



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Catanduvas

L E I Nº 127

(Autoriza o Executivo a transferir direitos de aquisição de trilhos a firma SERRARIA LISKA LTDA).

O Cidadão José Casagrande Filho, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal Decretou e o executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I -

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a firma SERRARIA LISKA LTDA, estabelecida na localidade de Vargem Bonita, neste Município, os direitos para aquisição de trilhos em que a Municipalidade requereu em seu nome na Rede Viação Paraná Santa Catarina.
- Art. 2º - Tal transferência processa-se sem qualquer despesa da Prefeitura ficando com sua exclusiva responsabilidade.
- Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 8 de novembro de 1.968

José Casagrande Filho
 José Casagrande Filho
 Prefeito Municipal

Sala Das Sessões

em...8...11...1.968

Diomar J. de Basto Presidente
Antônio de Souza Secretário
Arnelino Rocha dos S
Elizina R. Gonzales